

**EDITAL Nº 43/2025****CHAMADA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA  
DA FACULDADE UGV CANOINHAS**

A COORDENADORA ACADÊMICA, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente edital de Chamada de Projetos para o Programa de Extensão Universitária da Faculdade Ugv Canoinhas, para o ano de 2026.

**1. DOS OBJETIVOS**

O presente Edital tem como objetivo fomentar a realização de atividades acadêmicas e científicas no âmbito da Faculdade Ugv Canoinhas, atendendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, na formação dos estudantes e na geração de novos conhecimentos, promovendo a interação transformadora entre a academia e a comunidade, a fim de estimular o diálogo entre os cursos de graduação e pós-graduação, as associações científicas, os conselhos e entidades de representação de classe, estimulando o espírito crítico e disseminando a produção acadêmica.

**2. DA CHAMADA DE PROJETOS**

Para o ano de 2026 serão abertas 05 (cinco) bolsas para a elaboração de Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária, divididas em 3 grandes áreas, vinculadas aos cursos de graduação, conforme se segue:

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

| CURSO         | MODELO DE PROJETO | Nº DE BOLSAS |
|---------------|-------------------|--------------|
| Administração | Único             | 1            |

**Ciências da Saúde**

| CURSO       | MODELO DE PROJETO | Nº DE BOLSAS |
|-------------|-------------------|--------------|
| Enfermagem  | Único             | 1            |
| Biomedicina | Único             | 1            |

**Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação**

| CURSO                   | MODELO DE PROJETO | Nº DE BOLSAS |
|-------------------------|-------------------|--------------|
| Arquitetura e Urbanismo | Único             | 1            |
| Engenharia de Software  | Único             | 1            |

### 3. DAS BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO

A bolsa de iniciação à pesquisa e extensão a ser paga aos professores bolsistas está relacionada à execução do projeto em todas as suas partes, incluindo o cumprimento das obrigações formais relacionadas a produção da documentação, a participação nos eventos e reuniões descritas neste edital, além de outras que possam se fazer necessários, sempre respeitando os prazos estabelecidos.

O valor da bolsa destinado ao projeto de extensão para o ano de 2026 é de R\$ 1500,00 reais.

A bolsa de iniciação à pesquisa e extensão será paga em duas parcelas, nos seguintes termos:

|            |                      |
|------------|----------------------|
| 1ª Parcela | Entrega do Projeto   |
| 2ª Parcela | Entrega do Relatório |

Em caso de desistência ou impossibilidade de execução do projeto por parte do professor bolsista, caberá ao Coordenador de Curso determinar um substituto ou substituta para concluir-lo, que receberá as parcelas faltantes da bolsa.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária é o documento que irá coordenar o desenvolvimento da Extensão dos cursos de graduação. Com base nele serão pautadas as ações desenvolvidas e o cronograma estabelecido. Para sua elaboração deverá ser submetido ao seguinte procedimento:

|                            |                                       |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Iniciativa para elaboração | Professor ou professora extensionista |
| Aprovação do Projeto       | Colegiado do(s) Curso(s)              |

O projeto apresentado é de iniciativa do professor ou professora extensionista. Por fim, deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso (ou cursos) para poder ser inscrito no Programa de Extensão Universitária.

#### 4.1. DA DATA DE ENTREGA DO PROJETO

Os Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária iniciados no 1º semestre deverão ser enviado à Coordenação Acadêmica até a data de 26 de janeiro de 2026, através do e-mail: [prof\\_fernandaauerbach@ugv.edu.br](mailto:prof_fernandaauerbach@ugv.edu.br)

#### 4.2. DOS TERMOS E FORMAS DO PROJETO

O Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária deverá ser elaborado conforme os termos e modelos disponibilizados. O arquivo de referência encontra-se disponível em formato docs por meio do seguinte link:

[https://drive.google.com/drive/folders/17ESdl7IX0N5Agfxc1KKSFWWt079w\\_PX2](https://drive.google.com/drive/folders/17ESdl7IX0N5Agfxc1KKSFWWt079w_PX2)

## 5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Poderão se inscrever no Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária professores e professoras da Faculdade UGV Canoinhas.

No caso de ausência de inscrição caberá à Coordenação Acadêmica determinar a elaboração e execução do projeto, em conjunto ao colegiado do curso, ou dos cursos, bem como aceitar projetos de membros da sociedade civil.

### 5.1. DO PROCESSO SELETIVO

Haverá processo de seleção dos Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária sempre e quando haja mais de um projeto inscrito para a mesma vaga.

O processo de seleção dos projetos será feito por uma banca avaliadora, composta pela Coordenação Acadêmica, Direção Geral e pelo(a) Coordenador(a) do Curso, e dar-se-á da seguinte maneira:

- a) Análise do currículo do professor e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão com relação ao projeto de extensão proposto (4,0 pontos);
- b) Entrevista (6,0 pontos).

Em caso de empate, ficará com a vaga o professor que tiver maior número de publicações validadas nos últimos três anos. Se persistir o empate, a vaga ficará com o professor com o maior tempo de serviço prestado à Instituição.

As entrevistas, se necessárias, terão suas datas definidas em edital próprio.

### 5.2 DOS RESULTADOS

A Coordenação Acadêmica publicará Edital com o resultado do processo de seleção, quando houver, em data a ser definida em edital próprio.

## 6. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O Programa de Extensão estabelece o cumprimento de diversos requisitos formais, entre eles a elaboração de documentos necessários para a sua concretização e comprovação, conforme estabelece a RES N. 7/2018 do CNE/MEC. Dito isso, é imprescindível que o professor ou professora que promovam a extensão universitária tenham disponibilidade para estar presente nas datas solicitadas pela Coordenação Acadêmica e atividades referente

ao projeto de Extensão, e providenciem, sempre nos prazos estabelecidos, os documentos solicitados.

## 6.1 DA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS

O(a) professor(a) responsável pelo Programa de Extensão Universitária assume o compromisso de participar de programas de rádio, sempre que solicitado pela Coordenação Acadêmica, para divulgar as ações e resultados do projeto de extensão. Além disso, deve incentivar e orientar os estudantes extensionistas na produção de áudios destinados à veiculação nas rádios locais.

### 6.1.1 Requisitos dos Áudios

- **Duração:** cada gravação deverá ter aproximadamente **1 minuto**;
- **Conteúdo:** o tema deve estar diretamente relacionado à área de atuação do projeto de extensão, refletindo objetivos, atividades ou impactos sociais;
- **Qualidade:** os áudios devem prezar pela clareza, correção linguística e pertinência temática.

### 6.1.2 Fluxo de Aprovação e Divulgação

- Os áudios produzidos pelos acadêmicos deverão ser encaminhados ao(a) professor(a) extensionista responsável;
- Após análise e aprovação, os áudios serão enviados para divulgação nas rádios locais;
- O envio fora do prazo estabelecido poderá implicar em penalização na avaliação.

### 6.1.3 Avaliação

A participação dos estudantes na produção e entrega dos áudios será considerada parte integrante da **nota final do projeto de extensão**;

Serão avaliados:

- Adequação ao tema;
- Criatividade e originalidade;
- Qualidade técnica da gravação;

## 6.2. DA SOCIALIZAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O professor ou professora responsável pelo Programa de Extensão Universitária assume o compromisso de organizar para os estudantes de seu curso de graduação (ou cursos) um evento acadêmico para socializar o Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão realizado.

O evento deverá ter como objetivo a continuidade do projeto realizado, tendo, portanto, como principal público, os estudantes que participarão do programa no ano seguinte.

Para atender a este requisito, a avaliação do estudante extensionista deverá incluir sua participação no **Evento de Socialização do Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária**, compondo a nota final. O evento será realizado entre os dias **25 e 30 de maio** para os Projetos de Extensão desenvolvidos no 1º semestre. Os Projetos de Extensão **desenvolvidos no 2º semestre de 2026** deverão ser apresentados entre os dias **19 e 23 de outubro de 2026**.

### 6.3. DO RELATÓRIO FINAL

O professor ou professora responsável pelo Programa de Extensão Universitária deverá, ao final da realização do Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão, entregar o relatório final, nos termos e modelos definidos pela Coordenação Acadêmica.

O Relatório Final é o documento mais importante do Programa de Extensão Universitária, pois nele constam descritas todas as ações realizadas. Através do relatório se comprova a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas na instituição, cumprindo assim as disposições legais estabelecidas pelo Ministério da Educação, bem como pela Faculdade Ugv Canoinhas.

A entrega do relatório final deverá ser feita em um único arquivo PDF, enviado através do e-mail: prof\_fernandaauerbach@ugv.edu.br

O Modelo de Relatório Final de Pesquisa e Extensão estão disponíveis através do link:

<https://drive.google.com/drive/folders/10vKcYpExeVQfiXM3UEjlpnGo4wXsoQWT>

A data para a entrega do Relatório Final será definida no Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão apresentado, sendo que este prazo não poderá ultrapassar a data de 5 de dezembro de 2026.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica.

Canoinhas, 19 de dezembro de 2025.



**PROF. FERNANDA AUERBACH**  
Coordenadora Acadêmica  
Ato de Nomeação nº 011/2023  
Faculdade Ugv Canoinhas